



Câmara Municipal de Cascavel

MUNICIPAL DE CASCAVEL
em 15/12/14

ESTADO DO PARANÁ

Kleide S. Mayer
Secretaria de Plenário e Apoio às Sessões

Proposição alvo: Projeto de Lei n. 129/2014

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Cascavel a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO Nº 129, DE 2014.

(Autoria: Vereadores abaixo-assinados)

Emenda ao Projeto de Lei n. 129/2014, que
"Estabelece Valores Venais dos Imóveis Urbanos que servirão de base para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais Tributos Imobiliários e dá outras Providências".

Modifiquem-se os valores da Tabela III do art. 4º e da Tabela IV do art. 5º do Projeto de Lei n.129/2014, reduzindo-se os valores em UFM por m² em 15%.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Celso Dal Molin
Vereador - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

João Paulo
Vereador - PSD

Palácio Jose Neves Formighieri.
Em 2 de dezembro de 2014.

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Fernando Winter
Vereador - PTN

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Walmir Severgnini
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Dr. Jorge Bpcasanta
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Paulo Porto
Vereador - PC do B

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa corrigir uma escala de valores criada de forma exorbitante, a qual certamente feriria o direito dos contribuintes, caso fosse aprovada com tais valores.